



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.703**

**De 23 de maio de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.269, de 23 de maio de 2018;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com aquisição de eletrodomésticos para execução dos serviços socioassistenciais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0042.2.107	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Peti		
08.244.0042.2	Atividade		
08.244.0042.2.107	Cadastro Único	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recurso orçamentário provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0042	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Peti		
08.244.0042.2	Atividade		
08.244.0042.2.107	Cadastros Único	R\$	50.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
33.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.018

“PROCESSO LIC. Nº 1593/2.018”

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA GERAL DE ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA AV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS NO BAIRRO VILA MELHADO - ARARAQUARA – SP E COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA “SCALAMANDRÉ SOBRINHO” NO BAIRRO FONTE LUMINOSA - ARARAQUARA - SP”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: CONSTRUTORA COSTA MELO LTDA-EPP, pelo valor total R\$ 890.135,83 (oitocentos e noventa mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 23 de maio de 2.018.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



---

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO:

#### **Convite nº 004/2018 Processo Daae nº 1.818/2018**

**Objeto:** Confeção de impressos para o exercício de 2018, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Informamos a todos os interessados que, na possibilidade de ser declarado ponto facultativo nesse município no dia 01/06/2018, fica alterada a data prevista para abertura dessa licitação, a saber:

**Onde se lê:**

**– DIA 01/06/2018 ÀS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS);**

**Leia-se:**

**– DIA 05/06/2018 ÀS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**

Os demais itens do aviso de licitação e do edital permanecem inalterados.

Araraquara, 23 de Maio de 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva  
Superintendente



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.269**

**De 23 de maio de 2018**

**Autógrafo nº 122/18 - Projeto de Lei nº 134/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com aquisição de eletrodomésticos para execução dos serviços socioassistenciais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0042.2.107	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Peti		
08.244.0042.2	Atividade		
08.244.0042.2.107	Cadastro Único	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0042	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Peti		
08.244.0042.2	Atividade		
08.244.0042.2.107	Cadastros Único	R\$	50.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
33.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.702**

**De 23 de maio de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.268, de 23 de maio de 2018;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), referentes à aquisição de rádios móveis digitais, rádios portáteis digitais e baterias para rádio digital para comunicação entre os agentes de trânsito e a Central de Atendimento e Despacho e Videomonitoramento, e móveis e equipamentos de informática para o setor de processamento de multas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
26.122.0038.2	ATIVIDADE		
26.122.0038.2.067	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	R\$	170.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	170.000,00
FONTE DE RECURSO	DE 03 – RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
26.122.0038.2	ATIVIDADE		
26.122.0038.2.068	GESTÃO DE MULTAS	R\$	170.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	170.000,00
FONTE DE RECURSO	DE	03 – RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").





## **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

### **Registro de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, **autorizo e ratifico a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018 – Processo DAAE n.º 2.354/2018**, com base no artigo 25, inciso I da Lei n.8.666/93, para a Reforma de duas bombas, marca Imbil, uma patrimônio n° 3029, modelo BEW 150, n° de Série 11129740001, equipamento pertencente ao conjunto 1 da Captação de Águas do Anhumas e a outra patrimônio n° 5885, modelo BEW 150/4, n° de série 134650320001, equipamento pertencente a bomba 1 da Elevatória de Água da Anhumas II e fornecimento de kit de peças para bomba horizontal Imbil mod. BEW 150/4, N° de série A00026J001, patrimônio N° 6354, equipamento pertencente a Elevatória de Água das Anhumas II, em favor da empresa ND Bombas Comércio e Serviços Ltda.

Araraquara, 18 de Maio de 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva  
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato do **contribuinte infra citado não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 61, de 06 de dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ANDREIA ROMANA ZAVARISE FERREIRA, domiciliado na AV. CATANDUVA, Nº 60, LOTE 47 QUADRA 03 – JD. AMÉRCIA**, que tem contra si lavrada a **INTIMAÇÃO Nº 262/2018** para apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias, dos documentos relacionados ao acréscimo de construção do imóvel no endereço acima citado, cadastro municipal **06.080.003** e reduzido **14452** com área de **37,22 m<sup>2</sup>** – classificação **Residencial Média**, nos termos do Artigo 303, Incisos I e IV da Lei Complementar nº 17 de 1º de dezembro de 1997 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura do documento acima citado, conforme disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 24 de maio de 2018

**ALINE BARCELO DUCLERC VERÇOSA**

Auditor Fiscal  
Matrícula 6892/6



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.705**

**De 23 de maio de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.271, de 23 de maio de 2018;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de veículo ambulância tipo A para remoção simples e de caráter eletivo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade.		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	80.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	80.000,00
FONTE RECURSO	DE05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto através do excesso de arrecadação apurado no presente exercício, de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da Portaria nº 3.673, de 22 de dezembro de 2017 – Proposta FAF - FNS nº 35032.017121/8185-42, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

## **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018**

### **PROCESSO Nº 624/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de um reservatório metálico apoiado com capacidade de 1000 m<sup>3</sup> (mil metros cúbicos), bem como fundação, base de concreto armado com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's necessários a realização dos serviços, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa: **THESIS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara, 23 de maio de 2018.

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE DO DAAE**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.264**

**De 09 de maio de 2018**

**Autógrafo nº 114/18 - Projeto de Lei nº 125/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo de graduação aos servidores públicos municipais efetivos da rede municipal de ensino dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessões ordinárias de 08 (oito) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsas de estudos em cursos de graduação em Pedagogia aos servidores públicos municipais efetivos que atuam na rede municipal de ensino.

**Parágrafo único.** A concessão será efetuada mediante regulamentação que defina os critérios desta concessão, seus beneficiários, bem como os procedimentos de inscrição, seleção e aprovação para o ingresso, tendo como parâmetros básicos:

- I. Possuir formação completa no Ensino Médio;
- II. Compatibilidade com as atribuições do cargo do beneficiário;
- III. Ter cumprido os três anos de estágio probatório;
- IV. Permanência no cargo pelo tempo mínimo necessário à contrapartida dos recursos gastos na formação;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**V.** Previsão de ressarcimento ao erário dos valores correspondentes ao benefício recebido, no caso de desistência, reprovação ou afastamento voluntário do servidor.

**Art. 2º** A regulamentação da presente lei levará em conta, além dos critérios de concessão referidos no art. 1º, os critérios para fruição, renovação e cancelamento, duração e periodicidade para o recebimento das bolsas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.268**

**De 23 de maio de 2018**

**Autógrafo nº 121/18 - Projeto de Lei nº 133/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), referentes à aquisição de rádios móveis digitais, rádios portáteis digitais e baterias para rádio digital para comunicação entre os agentes de trânsito e a Central de Atendimento e Despacho e Videomonitoramento, e móveis e equipamentos de informática para o setor de processamento de multas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
26.122.0038.2	ATIVIDADE		
26.122.0038.2.067	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	R\$	170.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	170.000,00
FONTE DE RECURSO	DE 03 – RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado pelo art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
26	TRANSPORTE		





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0038	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
26.122.0038.2	ATIVIDADE		
26.122.0038.2.068	GESTÃO DE MULTAS	R\$	170.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	170.000,00
FONTE DE RECURSO	DE	03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



## **NOTA DE DESPACHO**

DESPACHO Nº: 251/ 2018

DATA DA NOTA DE DESPACHO: 02/05/2018

PROTOCOLO VS: 031.823/ 2018 DATA DE PROTOCOLO: 25/04/2018

RAZÃO SOCIAL: ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

RAMO DE ATIVIDADE: TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

CNPJ/CPF: 04.233.577/0001-02

ENDEREÇO: AVENIDA INFANTE DOM HENRIQUE Nº 494 – VILA JOSÉ BONIFÁCIO

MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.802-060 - UF: SP

ASSUNTO: PROTOCOLOU DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1020, SÉRIE D.

EXERCÍCIO 2018

DESPACHO: INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: DEVERÁ APRESENTAR CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES QUE CONTEMPLE AS NÃO CONFORMIDADES E O PRAZO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS MESMAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 096/2018 - Processo n.º 2102/2018;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 13 de JUNHO de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 13 de JUNHO de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 AUTOMÓVEIS E 06 MOTOCICLETAS, (GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA), conforme especificações contidas no ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Araraquara, 23 de MAIO de 2.018

DONIZETE SIMIONI

Secretario de Gestão e Finanças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato do **contribuinte infra citado não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 61, de 06 de dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **J & A REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, domiciliado na R. DR. ALDO CARIANO, N° 22, JD. MORUMBI**, que tem contra si lavrada a **INTIMAÇÃO N° 061/2018** para apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos relacionados à sua empresa, inscrição municipal **1198441: Contratos de Prestação de Serviços firmados com os tomadores dos serviços; Declaração do IRPJ 2016 e Livros Contábeis (Caixa, Razão e Diário) 2016 e 2017, para fins de Levantamento Fiscal**, nos termos do Artigo 303 da Lei Complementar nº 17 de 1º de dezembro de 1997 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura do documento acima citado, conforme disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 24 de maio de 2018

**ALINE BARCELO DUCLERC VERÇOSA**

Auditor Fiscal  
Matrícula 6892/6



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ. 50.505.049/0001-74

Rua São Bento, 909 – Centro Cep. 14801-300

Araraquara – SP

RATIFICAÇÃO

A Presidente da Fundart,, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 003/2018, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 149/2018.

Araraquara, 23 de MAIO de 2018.

Gabriela Palombo

Presidente da Fundart



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **SULMINAS FIOS & CABOS LTDA**, por seu Procurador, Sr. Thalison Braga, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 074/2018, conforme determina o item 11.4 do Edital do Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo DAAE nº 1.428/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 23 DE MAIO DE 2018.

José Luciano de Sousa  
Gerência de Suprimentos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.274**

**De 23 de maio de 2018**

**Autógrafo nº 127/18 - Projeto de Lei nº 141/18**

**Iniciativa: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara**

Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, dando nova forma de composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 39-A.** Fica criada a gratificação para o exercício na Comissão de Licitação, composta por 05 (cinco) membros, servidores do QEL, a serem designados por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, com remuneração prevista no anexo XV desta lei.

**§ 1º** A Comissão de Licitação será composta por:

- I. Um Presidente, que também será incumbido de desempenhar a função de pregoeiro;
- II. Equipe de apoio, incumbida de auxiliar o Presidente da Comissão de Licitação nos certames licitatórios, composta por:
  - a) três membros permanentes;
  - b) um membro transitório, indicado pela chefia ou supervisão da unidade responsável pela solicitação da contratação licitada.

**§ 2º** O Presidente e os membros permanentes da equipe de apoio da Comissão de Licitação terão mandato de 1 (um) ano, incidindo sobre estes a regra do § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 3º Todo procedimento licitatório deverá ser precedido da designação do membro transitório, a ser realizada na forma do “caput” deste artigo.

§ 4º O Presidente da Comissão de Licitação deverá ser notificado acerca da instauração de qualquer procedimento licitatório, devendo manifestar-se previamente acerca das datas e horários em que se realizarão certames, bem como ser cientificado acerca dos termos de todos os editais licitatórios, sugerindo à unidade administrativa pertinente as correções e alterações que entender necessárias.

§ 5º Sem prejuízo de outras incumbências legalmente acometidas, cabe à Comissão de Licitação, sob a direta responsabilidade de seu Presidente:

- I. Redigir a ata de todos os certames licitatórios;
- II. Autuar, nos autos do respectivo procedimento licitatório, toda a documentação produzida e exarada em certames licitatórios;
- III. Preencher formulários e alimentar sistemas informáticos, próprios da Câmara Municipal de Araraquara ou externos a esta, com dados e informações referentes às ocorrências manifestadas em certames licitatórios.

§ 6º Nas hipóteses devidamente comprovadas de ausência ou de impedimento do Presidente da Comissão de Licitação, é possível a nomeação “ad hoc” de qualquer dos membros permanentes da equipe de apoio da Comissão de Licitação para exercer tal função, pelo prazo que perdurar a ausência ou o impedimento.

§ 7º O Presidente da Comissão de Licitação perceberá mensalmente a gratificação prevista no “caput” deste artigo; os membros da equipe de apoio perceberão a gratificação prevista no “caput” deste artigo a cada certame trabalhado.” (NR)

**Art. 2º** Dê-se ao Anexo XV – TABELA DE REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007 a seguinte redação:

### ANEXO XV

#### TABELA DE REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação	R\$ 800,00 por mês
Membros da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação	R\$ 100,00 por certame





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.704**

**De 23 de maio de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.270, de 23 de maio de 2018;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), objetivando a construção da Unidade de Saúde da Família “Porte 1” no Jardim Victório de Santi conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Projeto		
10.301.0079.1.038	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	750.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	750.000,00
FONTE RECURSO	DE 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, através da proposta de emenda parlamentar nº 13776.613000/1177-03 - Portaria nº 2.604, de 06 de outubro de 2017, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no presente exercício.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 9.271

De 23 de maio de 2018

Autógrafo nº 124/18 - Projeto de Lei nº 136/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de veículo ambulância tipo A para remoção simples e de caráter eletivo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade.		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	80.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	80.000,00
FONTE RECURSO	DE 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto através do excesso de arrecadação apurado no presente exercício, de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da Portaria nº 3.673, de 22 de dezembro de 2017 – Proposta FAF - FNS nº 35032.017121/8185-42, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 4723/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016

CONTRATO: Nº. 2018 de 11/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO (GIGANTÃO), EM ARARAQUARA. CONVÊNIO FEDERAL SICONV 806981/2014.

MOTIVO: a prorrogação contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 22 de Maio de 2018.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMUNICADO

A Prefeitura de Araraquara através da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular **COMUNICA** que se realizará, no dia **29 (vinte e nove ) de Maio de 2018, às 09** horas (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Araraquara, localizada à Rua São Bento nº 887 - Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2018 ,conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF)art.9 paragrafo 4º .

Prefeitura Municipal de Araraquara, 21 de Maio de 2018.

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**Endereço**, tel, etc.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.612**

**De 23 de maio de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cultura, através do Ofício nº 166/2018, de 17 de maio de 2018;

### **R E S O L V E:**

**I - Constituir Comissão Julgadora de Avaliação das propostas relativas aos Editais abaixo elencados:**

- **Edital nº 013/2018 – Edital de Chamamento para Contratação de Projetos Artísticos Culturais em Artes Cênicas – Programação da 30ª Semana Luis Antonio Martinez Correa; e,**
- **Edital nº 014/2018 – Edital de Chamamento de Propostas Artísticas em Cenas Curtas – programação da 30ª Semana Luis Antonio Martinez Corrêa.**

**II - Para compor a Comissão acima criada, ficam designadas as pessoas abaixo elencadas:**

- **FILIFE MATHEUS BRUNELLI IANI** – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;
- **TADEU QUEIRÓZ DA SILVA** – Representando a Secretaria Municipal de Comunicação;
- **ALCINDO SABINO DOS SANTOS** – Representando o Conselho Municipal de Cultura;
- **BRUNO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS** – Representando a Secretaria Municipal de Cultura; e,
- **MAURÍCIO PIRES BARBOSA** – Artista, Representando a Sociedade Civil.





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio número 01/2018. Guichê nº 038.087/2018 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.270**

**De 23 de maio de 2018**

**Autógrafo nº 123/18 - Projeto de Lei nº 135/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), objetivando a construção da Unidade de Saúde da Família “Porte 1” no Jardim Victório de Santi conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Projeto		
10.301.0079.1.038	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	750.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	750.000,00
FONTE RECURSO	DE 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, através da proposta de emenda parlamentar nº 13776.613000/1177-03 - Portaria nº 2.604, de 06 de outubro de 2017, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no presente exercício.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 9.272

De 23 de maio de 2018

Autógrafo nº 125/18 - Projeto de Lei nº 137/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 3.999.916,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais), para aquisição de equipamentos destinados ao Pronto Socorro do Melhado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência.	R\$	3.999.916,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	3.999.916,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da proposta cadastrada e aprovada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 13776.613000/1177-06, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA),



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.706**

**De 23 de maio de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.272, de 23 de maio de 2018;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.999.916,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais), para aquisição de equipamentos destinados ao Pronto Socorro do Melhado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência.	R\$	3.999.916,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	3.999.916,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da proposta cadastrada e aprovada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 13776.613000/1177-06, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").